

16 de setembro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 18

ATA

Ao décimo sexto dia do mês de setembro do ano dois mil e quinze,
nesta Cidade de Valpaços, na sala de reuniões da Câmara
Municipal, sita no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a
reunião da Câmara Municipal de Valpaços, sob a presidência do
Senhor Presidente da Câmara, Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro
de Almeida, com a presença dos vereadores:
Sr. Eng.° António Joaquim de Medeiros;
Sr. António Taveira Pereira;
Prof ^a . Arlete Teixeira Lopes;
Dra. Ema Paula Morais Gonçalo;
Ausências: Dra. Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão-
Motivo: Gozo de período de férias- período 14 a 18 de setembro
Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes- Motivo: Gozo de período de
férias
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram nove
horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a
ordem do dia previamente elaborada
ORDEM DO DIA:
1- Ratificação de ordens de pagamento geral
2- Atribuição de subsídios:
3- Proposta n.º 20/2015, sobre o assunto: Alteração ao Mapa de
Pessoal de 2015
4- Proposta n.º 21/2015, sobre o assunto: Isenção de pagamento de
Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
(IMT)
5- Proposta n.º 22/2015, sobre o assunto: Fixação da taxa de IMI
para o prédio destinado a habitação própria e permanente, em
função do número de dependentes que compõem o agregado familiar
do sujeito passivo
6- Proposta n.º 23/2015, sobre o assunto: Fixação da percentagem
de IRS pretendida pelo Município

16 de setembro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 18

7-	Proposta n.º	24/2015,	sobre o	assunto:	Proposta	de	delimitação
de	Áreas de Rea	bilitação	Urbana	(ARU)			
8-	Informações	Técnicas-					-,
9-	Informações	Sociais					

I

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

II

EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

III

PEDIDOS DE APOIO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
INFORMAÇÃO N.491/2015
ASSUNTO: AJUDA ECONÓMICA PARA DESPESAS DE SAÚDE
Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se
transcreve na íntegra para todos os efeitos legais
O utente em causa, deslocou-se ao Gabinete da Ação Social do
Município, a fim de solicitar apoio económico para despesas de
saúde
Está a ser acompanhado pelo Instituto de Reinserção de Mirandela
devido à condução sob efeito de álcool. Para além da multa e do
tempo que cumpriu pena, o utente assumiu o compromisso de fazer
um tratamento, para desintoxicação do álcool
Este tratamento é bastante dispendioso, rondando os 150€ mensais.
O utente vive da sua pensão de velhice, no valor de 250€, e esta
é insuficiente para fazer face às diversas despesas mensais
Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da
Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação
a apoiar, dado tratar-se de um utente com fracos recursos
económicos e com problemas de saúde
O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de



16 de setembro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 18

despesas de saúde, no valor de 70€, ao Sr. Francisco Araújo
Gomes
É tudo o que me cumpre informar
Departamento de A.S.E.C.D., 14 de setembro de 2015
O Diretor de Departamento,
Eng.° Normando Vieira
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por
unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em
conformidade com o teor da mesma
INFORMAÇÃO N.492/2015
ASSUNTO: AJUDA ECONÓMICA PARA DÍVIDA COM CONSUMO DE ÁGUA
Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se
transcreve na íntegra para todos os efeitos legais
Trata-se de um agregado familiar que está a ser acompanhado pelo
Gabinete de Ação Social desde 1999, quer a nível económico, quer
a nível habitacional. É uma família disfuncional, com ligeira
deficiência mental, baixo nível de instrução e trabalho precário.
É um agregado familiar numeroso, com avó, filhos e netos
Os recursos económicos da família provêm somente da pensão de
viuvez da Sr.ª Elisabete, no montante mensal de 181.94€, sendo
esta o pilar da casa. Sempre que lhe é possível dá também algumas
jeiras na agricultura
Têm em atraso o pagamento do fornecimento de água
Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da
Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação
a apoiar, dado tratar-se de uma família com fracos recursos
económicos
O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento da
dívida de água no valor de 104,29€, à Sr.ª Elisabete Cascão
Peixeiro
É tudo o que me cumpre informar
Departamento de A.S.E.C.D.,14 de setembro de 2015
O Diretor de Departamento,



16 de setembro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 18

Eng.° Normando Vieira
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por
unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em
conformidade com o teor da mesma
INFORMAÇÃO N.493/2015
ASSUNTO: AJUDA ECONÓMICA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO
Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se
transcreve na íntegra para todos os efeitos legais
A utente deslocou-se ao Gabinete da Ação Social do Município, a
fim de solicitar uma ajuda económica para fazer face à aquisição
de um fogão. O que tinha avariou, era antigo e não tem arranjo. A
compra de um novo, ronda os 250€ e a utente não tem como suportar
a totalidade da despesa
A utente estava a beneficiar do Rendimento Social de Inserção, e
através da Medida CEI+ ingressou no Município, onde aufere
419,22€
Tem a seu cargo um filho menor, cujo pai vai dando alguma ajuda
económica para o seu sustento
Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da
Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação
a apoiar, dado tratar-se de uma família monoparental, com fracos
recursos económicos
O Município deverá atribuir um apoio económico para aquisição de
eletrodoméstico, no valor de 190€, à Sr.ª Zulmira Ferreira Lemos.
É tudo o que me cumpre informar
Departamento de A.S.E.C.D., 14 de setembro de 2015
O Diretor de Departamento,
Eng.° Normando Vieira
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por
unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em
conformidade com o teor da mesma
INFORMAÇÃO N.494/2015
ASSUNTO: AJUDA ECONÓMICA PARA PAGAMENTO DE LUZ ELÉTRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPACOS

ATA N.º 18

16 de setembro de 2015

~ Druit

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor/se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais. -----Esta família está a ser acompanhada pelo Gabinete de Ação Social há vários anos. Têm sido apoiados em material de construção para a sua habitação.------Os rendimentos da família são incertos, são provenientes unicamente do trabalho do Sr. José, que faz jeiras na construção A Sr.ª Graça tem uma irmã (Paula) que após a morte do pai, em Fornos do Pinhal, veio residir para Valpaços. O contador de eletricidade ficou em nome da Sr.ª Graça, no entanto, a sua irmã acumulou dívidas de luz, que com os acertos orçam os 358,71€. Agora a família não tem como suportar esta despesa na totalidade e pede ajuda para o efeito. ------Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com fracos recursos económicos.-----O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento da dívida com o fornecimento de luz elétrica, no valor de 200€, à Sr.ª Maria da Graça Podence Martins.-----É tudo o que me cumpre informar. -----Departamento de A.S.E.C.D., 14 de setembro de 2015. -----O Diretor de Departamento, -----Eng.° Normando Vieira------DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma. -----INFORMAÇÃO N.495/2015-----ASSUNTO: AJUDA ECONÓMICA PARA ÓCULOS GRADUADOS -----Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais. -----A família em questão está a ser acompanhada pelo Gabinete de Ação



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPACOS

ATA N.º 18

16 de setembro de 2015

Auils

Social do Município há vários anos. A utente revela /ser uma pessoa com algumas limitações, que a impedem de discernimento crítico perante as situações básicas do dia-a-dia. Dado ser uma família monoparental, o agregado está identificado no Projeto do Município "Libelinha", tendo já beneficiado de formação em competências parentais. -----A casa tem condições precárias, a família está identificada no Projeto do Município "Minha Alegre Casinha", para beneficiar de apoio em material de construção e mão-de-obra, para melhoria da situação habitacional.-----O único rendimento económico da família provém da pensão de viuvez da Sr.ª Cândida.-----De momento necessita de comprar uns óculos graduados, estes orçam 600€ e a família não tem como suportar esta despesa.-----Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com fracos recursos económicos.------O Município deverá atribuir um apoio económico para aquisição de óculos graduados, no valor de 120€, à Sr.ª Cândida Augusta Batista.-----É tudo o que me cumpre informar. -----Departamento de A.S.E.C.D., 14 de setembro de 2015. -----O Diretor de Departamento, -----Eng.° Normando Vieira------DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma. -----INFORMAÇÃO N.496/2015-----ASSUNTO: AJUDA ECONÓMICA PARA REQUERIMENTO DE NACIONALIDADE ------PORTUGUESA -----Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

16 de setembro de 2015

Trata-se de uma jovem de naturalidade Ucraniana, que veio residir para Valpaços, juntamente com a sua família, há vários anos. Trata-se de uma família que está bem integrada no concelho de Valpaços.

De momento, a Anzhela está a requerer a nacionalidade portuguesa. Esta documentação orça os 250€ e a jovem não tem como suportar esta despesa, nem a sua família.-----

A utente está a estudar num curso técnico, ligada à comunicação social, tendo estagiado no Município.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com fracos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para requerimento de nacionalidade, no valor de 200€, à Anzhela Momot.-----É tudo o que me cumpre informar. ------

Departamento de A.S.E.C.D.,14 de setembro de 2015.----O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por

unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.

INFORMAÇÃO N.497/2015-----

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO APOIO AO ARRENDAMENTO PARA UTENTE



16 de setembro de 2015
CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 18

- Mily
apenas um irmão que está em Famalicão que a vai apoiando
financeiramente
A utente candidatou-se ao "Apoio ao Arrendamento para Famílias
Carenciadas" há um ano e pretende a sua renovação. O processo foi
novamente apreciado e verificou-se que a utente se encontra na
mesma situação. O contrato de arrendamento encontra-se em nome do
Sr. José Luís Machado Carneiro, bem como o respetivo recibo,
visto a utente não ter capacidade mental para gerir
financeiramente a sua vida. O Sr. José Luís não faz parte do
agregado familiar da utente, sendo apenas um amigo que a tem
apoiado
De acordo com a fórmula regulamentada, o valor apresentado é
superior a 50, logo com o resultado obtido, enquadra-se no
escalão I, o que significa que o Município deverá comparticipar
em 50% da renda, o que corresponde a 75€ mensais
Renda mensal x 100 = 150 x 100 = 150
Rendimento mensal ilíquido x coeficiente 100€ x 1
O Município deverá continuar a apoiar para pagamento de renda, no
valor de 75€ mensais, pelo período de quatro meses (Setembro a
Dezembro) à Sr.ª Maria Helena Campos Cardoso, de acordo com c
artigo 10° do respetivo regulamento, que será levantado pelo Sr.
José Luís Machado Carneiro, com o N.I.F. 166803871
É tudo o que me cumpre informar
Departamento de A.S.E.C.D., 14 de setembro de 2015
O Diretor de Departamento,
Eng.° Normando Vieira
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por
unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em
conformidade com o teor da mesma
INFORMAÇÃO N.498/2015
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO PARA FAMÍLIA
CARENCIADA



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPACOS

ATA N.º 18

16 de setembro de 2015

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais. -----Trata-se de uma família, residente em Valpaços, constituída por casal e dois filhos menores. A família candidatou-se ao "Apoio ao Arrendamento para Famílias Carenciadas" há um ano e pretende a sua renovação. O processo foi novamente apreciado e verificou-se que a família se encontra na mesma situação. -----O agregado familiar vive do salário do Sr. Ricardo, trabalhador por conta de outrem, e aufere o equivalente ao Salário Mínimo Nacional. A esposa está desempregada. -----A candidatura foi apreciada e verificou-se que a família apresentou todos os documentos comprovativos da sua situação e que de acordo com a fórmula regulamentada, o valor apresentado situa-se entre 30 e 40, logo com o resultado obtido, enquadra-se no escalão III, o que significa que o Município deverá comparticipar em 30% da renda, o que corresponde a 49,5€ mensais. Renda mensal x 100 $165 \times 100 = 34,02$ Rendimento mensal ilíquido x coeficiente 485€ x 1 O Município deverá continuar a apoiar a família para pagamento de renda, no valor de 49,5€ mensais, pelo período de quatro meses (Setembro a Dezembro) à Sr.ª Vera Lúcia Félix Ricardo de Oliveira, de acordo com o artigo 10° do respetivo regulamento.---É tudo o que me cumpre informar. -----Departamento de A.S.E.C.D., 14 de setembro de 2015. -----O Diretor de Departamento, -----Eng.° Normando Vieira------DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma. ------INFORMAÇÃO N.499/2015-----ASSUNTO: AJUDA ECONÓMICA PARA DESPESAS DE SAÚDE ------Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se

transcreve na integra para todos os efeitos legais. ------



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPACOS

ATA N.º 18

16 de setembro de 2015

Trata-se de um casal com bastantes dificuldades económicas, pois estão ambos desempregados, e apesar de, estarem a explorar a

Associação de Caça e Pesca, os rendimentos que auferem são bastante incipientes, para fazer face a todas as despesas mensais.----A filha mais nova é portadora de uma deficiência grave, designadamente, malformação cerebral congénita mielomeningocelo. Embora recebam apoios por parte da Segurança Social, estes não são suficientes para fazer face à totalidade das despesas que têm com a filha, pois os gastos com medicação e deslocações a consultas no Porto são bastantes elevados. -----Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com uma filha portadora de deficiência grave e com fracos recursos económicos. -----O Município deverá atribuir um apoio económico para despesas de saúde, no valor de 120€, pelo período de três meses (Setembro, Outubro e Novembro) à Sr. a Maria da Conceição Bento Barreira. ----É tudo o que me cumpre informar. ------Departamento de A.S.E.C.D., 14 de setembro de 2015. -----O Diretor de Departamento, -----Eng.° Normando Vieira-----DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma. ------

INFORMAÇÃO N.500/2015-----

ASSUNTO: AJUDA ECONÓMICA PARA DESPESAS DE DESLOCAÇÃO A CONSULTAS MÉDICAS -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais.-----Este agregado familiar tem múltiplos handicaps que se manifestam a nível económico, de saúde e culturalmente. O marido tem problemas de consumo excessivo de álcool sendo agressivo com a

16 de setembro de 2015

REUNIÃO: ORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPACOS

ATA N.º 18

família. Para tal, frequenta consultas no CRI em Chaves, para se preparar para uma futura desintoxicação do álcodl. Neste mês de Setembro, tem três consultas de especialidade no Porto e as despesas de transporte não são comparticipadas. -----A filha sofre de deficiência, paralisia cerebral profunda. Está a ser acompanhada pela APPACDM de Valpaços, ficando na instituição durante a semana e passa os fins-de-semana com a família em Os recursos económicos são provenientes da agricultura e do abono complementar, mas é insuficiente para fazer face a todas as despesas de saúde.-----A Sr. a Ma José tem problemas de saúde que se manifestam a nível cardíaco, tendo de tomar medicação diária e fazer exames regulares.-----Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com fracos recursos económicos e com problemas de saúde. -----O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 95€ para despesas de deslocação a consultas médicas, à Sr.ª Maria José Borges Batista.-----É tudo o que me cumpre informar. ------Departamento de A.S.E.C.D., 14 de setembro de 2015. -----O Diretor de Departamento, -----Eng.° Normando Vieira-----DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma. -----INFORMAÇÃO N.501/2015-----ASSUNTO: AJUDA ECONÓMICA PARA DESPESAS DE SAÚDE ------Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais. -----

O utente em causa, vive com graves dificuldades económicas e de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPACOS

ATA N.º 18

16 de setembro de 2015

saúde, pois sofreu um derrame cerebral que o impossibilitou de trabalhar e deixou-o com várias sequelas. -----Atualmente reside num apartamento arrendado, onde paga 85€ de renda mensais.-----Recebe pensão de velhice, do estrangeiro. O filho contribui com algumas despesas, como a renda de casa. Para além desta despesa, o Sr. António tem ainda de pagar o apoio domiciliário (higiene da casa e refeições) no valor de 150€, água, luz e medicação. -----Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um utente com fracos recursos económicos e com problemas de saúde. -----O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 95€ para despesas de saúde, ao Sr. António Almeida.-----É tudo o que me cumpre informar. -----Departamento de A.S.E.C.D., 14 de setembro de 2015. -----O Diretor de Departamento, -----Eng.° Normando Vieira------DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma. -----INFORMAÇÃO N.503/2015-----ASSUNTO: AJUDA ECONÓMICA PARA DESPESAS DE SAÚDE E DESLOCAÇÃO ----Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----Trata-se de um agregado familiar que está a passar uma fase de grande instabilidade económica e emocional. ----a um dos elementos do casal, foi-lhe diagnosticado recentemente um tumor maligno no útero e está de momento a fazer tratamentos de radioterapia e quimioterapia. Tem de se deslocar diariamente para Vila Real. Alguns tratamentos terão de ser feitos também no Porto. O marido acompanha-a nos tratamentos.-----Este estava a trabalhar numa empresa de construção civil, mas o contrato terminou agora e, uma vez que tem de estar mais



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOŞ

ATA N.º 18

16 de setembro de 2015

disponível para a sua esposa, o patrão não lhe contrato, até que a situação se estabilize. Portanto, de/ momento o agregado não tem qualquer rendimento económico. -----O casal tem três filhos menores. -----Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um agregado familiar com fracos recursos económicos e com graves problemas de O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 150€ pelo período de três meses (Setembro, Outubro e Novembro) para despesas de saúde e deslocações a consultas, ao Sr. José Carlos Fernandes Marques.-----É tudo o que me cumpre informar. -----Departamento de A.S.E.C.D., 14 de setembro de 2015.----O Diretor de Departamento, -----Eng.° Normando Vieira-----DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma. -----INFORMAÇÃO N.506/2015-----ASSUNTO: AJUDA ECONÓMICA PARA BENS ESSENCIAIS -------Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais. -----Trata-se de uma família monoparental, constituída por mãe e quatro filhos. O pai não contribui para as despesas dos filhos. A filha mais velha está a estudar em Bragança.-----A situação económica da família é bastante precária. A Elisabete encontra-se desempregada. Nos meses de verão esteve a trabalhar num restaurante. De momento, requereu o Rendimento Social de Inserção, pelo que estão a passar muitas dificuldades para fazer face às despesas diárias. ------Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere

16 de setembro del 2015

ATA N.º 18

tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um agregado familiar com fracos recursos económicos. -----O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 95€ para bens essenciais, à Sr.ª Elisabete Almeida Cancelinha.----É tudo o que me cumpre informar. -----Departamento de A.S.E.C.D., 14 de setembro de 2015. -----O Diretor de Departamento, -----Eng.° Normando Vieira-----DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma. -----INFORMAÇÃO N.508/2015-----ASSUNTO: AJUDA ECONÓMICA PARA LEGALIZAÇÃO DE UM TERRENO -----Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais. -----Trata-se de família é de etnia cigana, composta pelo casal e dois filhos menores, a residir nas Varges.-----Este agregado familiar vive numa casa tipo armazém, com péssimas condições de habitabilidade, sem divisões e sem qualquer isolamento, estando assim, referenciado no Projeto "Minha Alegre Casinha" do Município. A casa não está legalizada e para o fazerem precisam de colocar o terreno em nome dos próprios. Para tal, têm de pagar o valor de 194,43€ e a família não tem como fazer face a esta despesa. ------Os rendimentos económicos da família provêm das prestações de Rendimento Social de Inserção e de algumas jeiras que vão conseguindo na agricultura.-----A Maria Júlia é diabética e toma medicação diária à base de insulina. ------Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um agregado familiar com fracos recursos económicos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPACOS

ATA N.º 18

16 de setembro de 2015

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de /195€ para legalização de terreno, à Sr.ª Maria Júlia de Jesus Anjos.--É tudo o que me cumpre informar. -----Departamento de A.S.E.C.D., 14 de setembro de 2015. -----O Diretor de Departamento, -----Eng.° Normando Vieira------DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma. ------PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ----presente mail, datado 05/05/2015, da **Associação** de Foi Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazedo de Montenegro, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos de funcionamento, perfazendo o valor mensal €2.000,00 e respetivos retroativos desde janeiro de 2015 (mês de agosto de 2015) - valor a atribuir:2.000,00 euros; -----Foi presente requerimento, do Corpo de Salvação Pública -Bombeiros Voluntários de Valpaços, datado de 20/01/2015, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos de funcionamento (mês de agosto de 2015) - valor a atribuir: 4.000,00 euros; -----Foi presente requerimento, do Clube de Campismo e Caravanismo de Valpaços, datado de 23/02/2015, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos de funcionamento (mês de agosto de 2015) - valor a atribuir: 500,00 euros; -----Foi presente requerimento, da Banda Municipal de Valpaços, datado de 09/09/2015, solicitando a atribuição de verba para fazer face aos encargos de funcionamento (mês de agosto de 2015) - valor a atribuir:1.500,00 euros; ------Foi presente ofício ref. a 47/2015 da Junta de Freguesia de 08/09/2015, Carrazedo de Montenegro e Curros, datado de solicitando a transferência de verba inerente ao mapa de despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPACOS

16 de setembro de 2015

ATA N.º 18 relativo aos meses de julho, agosto e setembro de 2015 * Valor atribuir: €6.729,62;-----Foi presente ofício ref.ª 13/2015 da Junta de Freguesia de Argeriz, datado de 05/08/2015, solicitando a atribuição de subsídio no valor de 50% dos encargos assumidos com a realização de obras na freguesia que ascendem a €5.500,00 - valor a atribuir: €2.750,00;------Foi presente oficio da Freguesia de Fornos do Pinhal, com data de 06/08/2015, solicitando a atribuição de um subsidio para fazer face aos trabalhos de alargamento da via pública bem como o levantamento e reposição do pavimento de cubos de granito na Rua da Igreja- Valor a atribuir 3.532,00 euros.----Foi presente oficio da Junta de Freguesia de Lebução, Fiães e Nozelos solicitando a atribuição de um donativo para a realização da festa em Lebução nos dias 12 e 13 de setembro- valor €200,00.-Foi presente requerimento de Óscar Amador Juncal Diaz, datado de 6 de agosto de 2015, solicitando a atribuição de um apoio para execução da ligação à rede de baixa tensão- valor a atribuir 806,56 euros.-----DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição dos referidos subsídios .-DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS - SEÇÃO DE ÁGUAS E SANEAMENTO---Informação técnica n.º 41/2015-----Assunto: Petição de Silvino Pereira Tinhela, proprietário de uma habitação sita na Rua do Outeiro, n.º 6, na localidade de Alvites-----Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e restituir ao Senhor Silvino Pereira Tinhela o valor de €75,61.-----

RATIFICAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO GERAL -----

16 de setembro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 18

Ordem de pagamento geral n.º 3243 - Senhora Maria de Lurdes
Conveniente, para fazer face a encargos familiares - valor 60,00
euros;
Ordem de pagamento geral n.º 3244 - Senhora Andreia dos Santos
Jorge, para fazer face a encargos familiares - valor 60,00
euros;
Ordem de pagamento geral n.º 3248 - Senhora Armandina do Amparo
dos Anjos, para fazer face a encargos familiares - valor 70,00
euros;
Ordem de pagamento geral n.º 3275 - Senhora Filomena Maria
Capelas da Costa, para fazer face a encargos familiares - valor
80,00 euros;
Ordem de pagamento geral n.º 3300 - Senhor João Manuel Secundino
Batista, para fazer face a encargos familiares - valor 80,00
euros;
Ordem de pagamento geral n $^\circ$ 3325- Senhora Marta Alexandra Batista
Amorim, para fazer face a encargos familiares- valor60,00 euros
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
ratificar os referidos despachos

IV

ACÇÃO SOCIAL

V

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

DEPARTAME	NTO I	DE	AÇÃ	.0	SOCIAL,	ED	UCAÇÃO,	CUL	rura	E	DES	PORTO	
INFORMAÇÃ	ON.	٥ ي	509	/	2015	_							
ASSUNTO:	Aber	tu	ra	de	Concurs	50	Público	ref	eren	te	à	empreitada	de

"Construção de um Pavilhão em Vilarandelo destinado às Associações



16 de setembro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 18

Culturais, Recreativas e de Solidariedade Social" - Processo n.º 27-DASECD-2015------Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.------DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-------RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EXARADO NO RELATÓRIO DE ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA "MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E RACIONALIZAÇÃO DE CONSUMOS NO PAVILHÃO MULTIUSOS"-----Foi presente, para ratificação, o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, datado de 15 de setembro de 2015, exarado no relatório referido em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-------DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o enunciado Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços. ------

VII FORNECIMENTO/BENS E SERVIÇOS



16 de setembro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 18

conformidade com o mesmo, adjudicando a enunciada aquisição de serviços ao concorrente classificado em 1.º lugar, Laboratório Regional de Trás-os-Montes, Lda., pelo valor de 36.411,21 € (trinta e seis mil quatrocentos e onze euros e vinte e um cêntimos), ao qual será acrescido o I.V.A, à taxa legalmente estabelecida, aprovando ainda a respetiva minuta do contrato.---SERVICO DE APOIO JURÍDICO------INFORMAÇÃO N.º11/2015-----ASSUNTO: Aquisição de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 75.°, n.° 5 da Lei n.° 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação, emitir parecer prévio favorável e proceder em conformidade com o teor da mesma. ----DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS-----INFORMAÇÃO N.º196/2015-----ASSUNTO: Aquisição de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 75.°, n.° 5 da Lei n.° 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá agui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.------DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação, emitir parecer prévio favorável e proceder em conformidade com o teor da mesma. ----DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS-----INFORMAÇÃO N.º197/2015-----ASSUNTO: Aquisição de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 75.°, n.° 5 da Lei n.° 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

16 de setembro de 12015

REUNIÃO: ORDINÁRIA



1 A Au

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 18

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se bá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.------DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação, emitir parecer prévio favorável e proceder em conformidade com o teor da mesma. -----Mais deliberou, por unanimidade, aprovar as peças concursais, tendo em vista a abertura de concurso publico com vista à celebração de contrato para a aquisição de serviços para a elaboração de levantamento cadastral das redes de abastecimento de água e saneamento de águas residuais geridas pelo Município de Valpaços.------RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EXARADO NO RELATÓRIO DE ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS------Foi presente, para ratificação, o Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, datado de 26 de agosto de 2015, exarado no relatório referido em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o enunciado Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Valpaços.-----RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EXARADO NO RELATÓRIO DE ANÁLISE DE ERROS E OMISSÕES NO ÂMBITO DE CONCURSO PÚBLICO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA ÁREA DO CONCELHO DE VALPAÇOS -----Foi presente, para ratificação, o Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, datado de 7 de

setembro de 2015, exarado no relatório referido em epígrafe cujo

teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se

16 de setembro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 18

VIII ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

IX

FREGUESIAS

X

DIVERSOS

DIVISÃO FINANCEIRA
INFORMAÇÃO N.º11/2015
ASSUNTO: Redução da taxa de IMI para o prédio destinado a
habitação própria e permanente, em função do número de
dependentes que compõem o agregado familiar do sujeito passivo
Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá
aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à
pasta anexa
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
concordar com a referida informação e proceder em conformidade
com o teor da mesma
INFORMAÇÃO N.º12/2015
ASSUNTO: Informação do auditor externo responsável pela
certificação legal de contas do município, acerca da situação
económica e financeira da Câmara Municipal no final do 1°
semestre de 2015
Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá
aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à
pasta anexa



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPACOS

ATA N.º 18

16 de setembro de 2015

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento, submetendo-a à digníssima Assembleia Municipal.-----INFORMAÇÃO N.º13/2015-----ASSUNTO: Execução do plano de ajustamento financeiro elaborado no âmbito do PAEL.------Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.------DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento, submetendo-a à digníssima Assembleia Municipal.-----PROPOSTA N.20/2015-----ASSUNTO: ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2015 -----Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----I-DA JUSTIFICAÇÃO------1- Considerando que a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 29 de Junho de 2015, aprovou um modelo de estrutura orgânica hierarquizada, constituído por unidades orgânicas nucleares, tendo sido criados três departamentos, muito concretamente, os departamentos de Obras Municipais, de Educação, Cultura e Desporto e de Urbanismo e Ambiente, em conformidade com a proposta n° 15/2015.-----2- Considerando que o modelo de estrutura orgânica hierarquizada aprovado, prevê a existência de unidades orgânicas flexíveis num número máximo de três, sendo que a estrutura flexível dos serviços foi aprovada em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 19 de Agosto de 2015, tendo sido criadas as Divisões Administrativa e de Ação Social e mantida a Divisão Financeira, em conformidade com a Proposta nº 19/2015.-----3- Considerando que a reorganização dos serviços municipais aprovada teve em vista a criação de um modelo mais operativo, flexível e dinâmico, capaz de cumprir, de uma forma mais adequada, o leque de atribuições que lhe estão legalmente



16 de setembro de 2015

ATA N.º 18

cometidas e dar uma resposta eficaz e eficiente aos desafios cada vez maiores que envolvem a realidade do Município de Valpaços. --4- Considerando que a entrada em vigor da nova estrutura dos serviços municipais em 1 de Outubro de 2015, determina a alteração do Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2015, por forma a que sejam criados lugares em função dos Departamentos e das Divisões criadas.-----5-Considerando que os custos a suportar decorrentes do recrutamento para os cargos dirigentes criados tem enquadramento no orçamento da Autarquia.-----IIDA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO-----Nestes termos e de acordo com as razões anteriormente aduzidas, proponho que a Exma Câmara Municipal, delibere, o seguinte: ---a) Aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal de conformidade com o documento que se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa à presente proposta sob a forma de doc. nº1.----b) Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do Executivo Camarário, deverá a mesma ser agendada para a próxima sessão da Assembleia Municipal, com vista a obter a sua aprovação, dando-se assim cumprimento às disposições previstas nos artigos 33°, n°1, alínea ccc) e 25°, n°1, alínea o), ambos do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.----c) Por fim, deverá o mesmo ser tornado público por afixação nos serviços e inserção em página eletrónica, no cumprimento do disposto no artigo 29°, n°4 do anexo da Lei n°35/2014, de 20 de junho.-----O Presidente da Câmara------Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida-----Anexo: Alteração ao Mapa de Pessoal - Ano 2015.-----DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta e proceder em

16 de setembro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 18

conformidade	com	0	teor	da	mesma,	submetendo-a	à	digníssima
Assembleia Mu	nicip	al.						
Anexo								

Artigo 29° do Anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL - ANO DE 2015------

			POSTOS DE TRABALHO							
Atribu ição Compet ência Activi dade			Pree	nchidos	A Preencher					
	Cargo Carreira Categoria	Área de Formação	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutiv o certo	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminad	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutiv o certo	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminad				
	Chefe de Divisão*	adequada	-			1				
	Técnico Superior	Jurista	-	3	=	n=				
Previs tas no	Técnico Superior	Tecnologias da comunicação	-	1	-	1-1				
artigo 5° do	Técnico Superior	Relações públicas	_	1	_	-				
Regula mento										
de organi	Assistente Técnico		-	5	-	-				
zação dos	Assistente Operacional		-	3	7-	-				
serviç os munici	Téc. Inf Grau 3 Nivel 1		-	1	-	-				
pais	Téc. de Inf. Adjunto nível 1		-	1	-	-				
	Agente Municipal de 1ª		-	1	-	_				
		TOTAL	0	16	0	1				

 $[\]star$ Unidade flexível de 2 grau criada no âmbito da reorganização dos serviços municipais com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2015.

		Div	isão Financeir	a*						
Atribuiç ão			POSTOS DE TRABALHO							
Competên	ompetên Carreira cia Categoria	Área de Formação	Preen	chidos	reencher					
Activida			Contrato de trabalho em	Contrato de trabalho em	Contrato de	Contrato de trabalho em				





18 de setembro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 18

			funções públicas a termo resolutivo certo	funções públicas por tempo indeterminad o	trabalho em funções públicas a termo resolutiv o certo	funções públicas por tempo indeterminad o
	Chefe de Divisão*	Economia	_	1	-	-
Prevista s no	Técnico Superior	Gestão	-	1	_	-
artigo 10° do	Coordenador Técnico		-	2	-	_
Regulame nto de organiza	Assistente Técnico		-	1 .	-	-
ção dos serviços municipa is	Agente Municipal de 1ª		-	2	-	-
	1	TOTAL	0	7	0	0

^{*} Foi mantida a comissão de serviço ao abrigo do disposto no artigo $25^{\circ}, n^{\circ}7$ da Lei n° 49/2012, terminando em 13/01/2016, por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 6 de dezembro de 2012.

DIVISÃO DA AÇÃO SOCIAL*

			POSTOS DE TRABALHO			
			Preen	Preenchidos A Pree		eencher
Atribu ição Compet ência Ativid ade	Cargo Carreira Categoria	Área de Formação	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminad	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutiv o certo	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminad
Previs	Chefe de Divisão	adequada	-		-	1
tas no artigo	Técnico Superior	Sociologia	:-	2	-	-
14° do Regula mento		Serviço social		1		
de organi zação dos serviç os munici pais						
	I	TOTAL	0	3	0	1

*Unidade flexível de 2ª grau criada no âmbito da reorganização dos serviços municipais com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2015.

 $[\]mbox{**A}$ Divisão Financeira mantêm-se no âmbito da reorganização dos serviços municipais a qual entrará em vigor no dia 1 de Outubro de 2015.

2

16 de setembro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 18

Departamento da Educação, Cultura e Desporto *

				POSTOS DE	TRABALHO	
			Preenchidos		A Preencher	
Atribuiç ão Competên cia Activida de	Área de Formação	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutiv o certo	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminad	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutiv o certo	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminad	
	Diretor de Departamento	adequada	-		-	1
	Técnico Superior	Eng° de Materiais		1	-	_
	Técnico superior	Sociologia	-	1	-	_
Prevista s no	Técnico superior	Educação Física/Despor to	-	1	-	1
	Técnico Superior	Português/Ing lês	-	1	-	-
	Técnico Superior	Educador de Infância	-	-	_	_
	Técnico Superior	Filosofia	-	1	_	_
artigo 8° do Regulame	Técnico Superior	Humanidades	-	1	-	-
nto de organiza	Técnico Superior	Gestão Sociocultural	-	1	-	-
ção dos serviços municipa	Técnico Superior	Turismo, Recreio e lazer				1
is	Técnico Superior	Arquitetura	-	1	-	8-1
	Coordenador Técnico	-	-	1	1-	-
	Assistente técnico	_	-	13	-	1
	Encarregado Operacional	-	-	2	y-	-
	Assistente Operacional	-	-	53	-	-
	Agente Municipal		-	2	-	-
		TOTAL	0	80	0	4

 $[\]star$ Unidade nuclear criada no âmbito da reorganização dos serviços municipais com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2015.

				POSTOS DE	TRABALHO	
Atribu ição			Pree	enchidos	A Pr	reencher
Compet ência Activi dade	Cargo Carreira Categoria	Área de Formação	Contrato de trabalho em funções públicas	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminad	Contrato de trabalho em funções públicas	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminad





16 de setembro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 18

			a termo resolutiv o certo	o	a termo resolutiv o certo	
	Diretor de Departamento	Adequada	-	=	-	1
	Técnico Superior	Engenheiro Civil	-	2	-	-
Previs tas no artigo	Técnico superior	Engenheiro electrotécni co	-	1	-	-
3° do Regula	Coordenador Técnico		-	1	-	-
mento de	Assistente Técnico		-	4	-	-
organi zação	Encarregado Operacional		-	1	-	-
dos serviç	Assistente Operacional		-	33	-	-
os munici	Especialista de Informática			1	_	-
pais	Fiscal de Leituras e Cobranças		-	3	-	-
	Agente Municipal 1ª		-	1	-	-
		TOTAL	0	48	0	1

^{*}Unidade nuclear criada no âmbito da reorganização dos serviços municipais com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2015.

			POSTOS DE TRABALHO				
			Pree	nchidos	A Preencher		
Atribuiç ão Competên cia Activida de	Cargo Carreira Categoria	Área de Formação	Contrato de trabalho a termo resolutiv o certo	Contrato de trabalho em funções públicas	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resoluti vo certo	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	
	Diretor de Departamento	Adequada	_	-	-	1	
Prevista s no artigo	Técnico Superior	Eng° Florestal	-	2	-	-	
12° do Regulame nto de	Técnico Superior	Eng° Agrícola	_	1	_	-	
organiza ção dos serviços municipa is	Técnico Superior	Eng° Civil	-	1	_	·-	
	Técnico Superior	Arquitectura	-	1	-	-	
	Técnico Superior	Médico Veterinário	-	1	-		

16 de setembro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 18

Técnico Superi	Eng° do lor Ambiente e Território	-	1	-	-
Técnico Superi	Psicologia ior Organizacion al	-	1	-	
Técnico Superi	Curso de ior Línguas e Secretariado	(-)	1	;-	
Técnico superi	ior	-	-	-	1
Coordenador Técnico	_	-	1	N=0	r=1
Assistente Técnico	-	-0	8	-	
Assistente Operacional		-	10	:-:	-
Agente Municip	pal _		1	. —	-
Fiscal Municip	pal -	-	1	- %	- ·
	TOTAL	-	30	0	2

*Unidade nuclear criada no âmbito da reorganização dos serviços municipais com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2015.

Resumo	da 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal - Ano 2015
Cargo/carreira/categoria	Necessidades
Diretor de Departamento	3
Unidade Flexível 2° Grau - Chefe de Divisão	3

PROPOSTA N.21/2015-----

ASSUNTO: Isenção de pagamento de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)------

Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

I - Introdução-----

Considerando que a requerimento da «Engimagne - Tecnologias e Soluções de Engenharia, Lda.», com o NIPC 507 252 497, com sede na cidade de Valpaços, a qual pretende adquirir um prédio urbano inscrito sob o n.º 2381 na freguesia de Valpaços e Sanfins, propriedade de «Bruno José Espirito Santo de Sousa Gavaia», o qual segundo a requerente, pretendem transacionar pela importância de 230.000 euros, para instalar a sua atividade



16 de setembro de 2015

ATA N.º 18

industrial, que consiste na construção de instalações elétricas em edifícios residenciais e não residenciais, a instalação de sistemas de segurança, nomeadamente alarmes e sistemas de videovigilância, assim como a instalação de climatização. -----Instruiu a Autoridade Tributária (AT) o processo de pedido de isenção, solicitando à Câmara Municipal, que nos termos da alínea h) do artigo 6°, conjugado com o n.º 4 do artigo 10°, ambos do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT), se pronuncie e emita parecer vinculativo. -----Considerando que a alínea h) do artigo 6° do CIMT isenta de IMT as aquisições de bens situados nas regiões economicamente mais desfavorecidas, quando efetuadas por sociedades comerciais ou civis sob a forma comercial, que os destinem ao exercício, naquelas regiões, de atividades agrícolas ou industriais consideradas de superior interesse económico e social. -----Considerando que o concelho de Valpaços, segundo a Resolução do Concelho de Ministros n.º 11/2004, de 22 de janeiro de 2004 (Publicada em DR II de 17 de fevereiro de 2004), se insere no mapa de «Portugal menos favorecido».-----Considerando que este Executivo Camarário, considera que há superior interesse económico e social, desde que as atividades desenvolvidas pelo tecido empresarial criem riqueza, desenvolvimento económico e criação de emprego, o que aliás muito tem este Executivo contribuído para que o tecido empresarial concelhio prospere, nomeadamente na divulgação dos produtos locais, para que as empresas possam vender os seus produtos, aumentando a sua quota de mercado e consequentemente criem posto de trabalho, condição sine quo non para a fixação da população. --Considerando ser o propósito da «Engimagne - Tecnologias e Soluções de Engenharia, Lda.», levar acabo uma estratégia expansionista com o incremento no seu volume de negócios, contando em média com cerca de 70 trabalhadores ao seu serviço.

4

16 de setembro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPACOS

ATA N.º 18

Considerando que o Executivo Camarário anseia o melhor para as empresas sediadas no nosso concelho, evitando que as existentes se deslocalizem para outras áreas geográficas, e promovendo a atratividades de novas empresas.

II - Do direito-----

Art.	Valor	Taxa de	Valor IMT
Matricial	previsto da	imposto	
	transação		
2381	230.000,00	6,5%	14.950,00
	**		*





16 de setembro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 18

A isenção de IMT carece de parecer vinculativo necessário para o
reconhecimento dos requisitos para a atribuição da isenção pelo
Sr. Diretor Geral da Administração Tributária, como determina o
n.° 4 do artigo 10° do CIMT
A alínea m) do artigo 14° da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro,
contempla outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a
favor do município, onde se enquadra o IMT, nos termos do CIMT
III - Da proposta em sentido estrito
Nestes termos, propõe-se à digníssima Assembleia Municipal que
aprecie e eventualmente aprove o pedido de isenção de IMT
formulado pela requerente «Engimagne - Tecnologias e Soluções de
Engenharia, Lda.», como lhe compete à luz do preceituado no n.º
2, do artigo 16° da Lei n.º 73/2013, de setembro, ficando a
isenção condicionada à condição da empresa desenvolver uma
atividade industrial, requisito a aferir pela Autoridade
Tributária
Valpaços, 14 de setembro de 2015
O Presidente da Câmara
Dr. Amílcar Rodrigues Castro de Almeida
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por
unanimidade, concordar com a referida proposta e proceder em
conformidade com o teor da mesma, submetendo-a à digníssima
Assembleia Municipal
Mais foi deliberado, por unanimidade, desencadear o procedimento
tendente à elaboração de um regulamento que defina as condições
de isenção do IMT, sem prejuízo de outros pedidos formulados
antes da feitura do regulamento terem idêntico tratamento
PROPOSTA N.22/2015
ASSUNTO: Fixação da taxa de IMI e redução da taxa de IMI para o
prédio destinado a habitação própria e permanente, em função do
número de dependentes que compõem o agregado familiar do sujeito
passivo

16 de setembro de 2015

ATA N.º 18

Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo tebr se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

I - Introdução------

Como dispõe o n.º 1 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), as taxas de IMI que o município fixa anualmente têm de estar compreendidas no seguinte intervalo:

Tipo de prédio	Taxa	
Rústicos	0,8 %	
Urbanos	[0,3% 0,5%]	a

O Orçamento de Estado para o ano 2015, aprovado pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, veio alterar o artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), tendo sido aditado o n.º 13 com a seguinte redação:«Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela: (Redação da Lei n.º

82-B/2014, de 31 de dezembro)»

N.º de dependentes a cargo	Redução de taxa até
1	10 %
2	15 %
3 ¹	20 %

¹Pese embora a tabela não o referir, pressupõe-se que a aplicabilidade da redução da taxa até 20% seja aplicável aqueles agregados familiares que tenham 3 ou mais dependentes.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPACOS

ATA N.º 18

16 de setembro de 2015

my I

Nesta sequência, a Autoridade Tributária (AT) veio a emitir o oficio circulado n.º 40.110, datado de 21 de julho de 2015 e recentemente revogado pela Circular n.º 9/2015, de 28 de agosto de 2015, dando um esclarecimento acerca da aplicabilidade do n.º 13 do artigo 112° do CIMI.-----Esclarece a AT, que a redução da taxa de IMI é aplicável de forma automática e com base nos elementos de que dispõe, necessidade de requerimento do interessado, sendo condição sine quo non a autorização da Assembleia Municipal e posterior comunicação à AT até 30 de novembro do ano a que o imposto se refere.-----Considerando que o Município de Valpaços não é alheio às dificuldades socioeconómicas que os valpacenses atravessam, sobretudo aqueles que têm dependentes a seu cargo, o que nos dias de hoje absorvem uma grande fatia do orçamento familiar.-----II - Da proposta em sentido estrito------Municípios, mediante deliberação da Considerando que os Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1, do artigo 112º do CIMI, podendo esta ser fixada por freguesia. -----Considerando que os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, conforme tabela prevista no n.º 13 do artigo 112º do CIMI;------Considerando que a fixação da taxa de IMI é da competência da digníssima Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25° da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

16 de setembro de 2015

ATA N.º 18

N.º de dependentes a cargo	Redução de taxa de IMI em
1	10 %
2	15 %
3 ou mais dependentes	20 %

na sequinte proporção:-----

3 - Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do Executivo Camarário, seja a mesma agendada para a próxima sessão da digníssima Assembleia Municipal, para aprovação final.----4- Por último, caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do órgão deliberativo, que as taxas e as reduções pretendidas sejam comunicadas à Autoridade Tributária até 30 de novembro, como determina o n.º 14 do artigo 112º do CIMI.----Valpaços, 14 de setembro de 2015-----O Presidente da Câmara------Dr. Amílcar Rodrigues Castro de Almeida-----DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma, submetendo-a à digníssima Assembleia Municipal.-----ASSUNTO: Fixação da percentagem de IRS pretendida pelo Município. Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais. -----I - Introdução------



16 de setembro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPACOS

ATA N.º 18

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que aprova financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, no seu capítulo III estabelece a repartição de recursos públicos, nomeadamente entre o Estado e os municípios. -----O artigo 14° da supra citada Lei, refere que constituem receitas dos municípios, designadamente o produto da participação nos recursos públicos determinada nos termos do disposto nos artigos 25° e seguintes da Lei n.° 73/2013.-----Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. -----Considerando que na fixação da referida taxa, deverá a autarquia ponderar a necessidade de adequação dos seus recursos financeiros às necessidades sentidas.-----II - Da proposta em sentido estrito-----Considerando que a receita da participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Valpaços, depende, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, propõe-se:-----1 - De acordo com as razões anteriormente referidas, seja aprovada a presente proposta, consubstanciada na fixação da percentagem de 5% a favor do município de Valpaços, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Valpaços. -----2 - Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do executivo camarário, seja a mesma agendada para a próxima sessão da digníssima Assembleia Municipal, para aprovação final. -----3- Por último, caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do órgão deliberativo, que a percentagem pretendida seja comunicada à Autoridade Tributária, como determina o n.º 2



16 de setembro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 18

do artigo 26° da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----Valpaços, 14 de setembro de 2015------O Presidente da Câmara-----Dr. Amílcar Rodrigues Castro de Almeida-----DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, concordar com a referida proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma, submetendo-a à digníssima Assembleia Municipal.-PROPOSTA N.24/2015-----ASSUNTO: Proposta de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) .----Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais. -----I. Da motivação-----1. No atual quadro de significativa degradação das nossas áreas urbanas antigas, o desenvolvimento de ações de reabilitação e de regeneração urbana devem constituir uma prioridade das políticas públicas nacionais e locais. ------2. A reforma do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana operada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, veio estabelecer medidas que visam agilizar e dinamizar essa reabilitação urbana, contribuindo para que estas ações se disseminem por todo o país. 3. A operacionalização destas ações passa pela capacidade de preparar a delimitação de áreas de reabilitação urbana e pela posterior aprovação das suas operações. -----4. Trata-se, assim, de ações destinadas a promover a reabilitação e renovação de áreas de vocação urbana, merecendo uma atenção particular as zonas urbanas antigas, cujas conversão, recuperação e readaptação constituem um verdadeiro imperativo nacional. ----5. De facto, a degradação das condições de habitabilidade, de salubridade, de estética e de segurança existentes nos perímetros urbanos da cidade de Valpaços e das vilas de Carrazedo de



16 de setembro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPACOS

ATA N.º 18

Montenegro e de Vilarandelo "impõem" uma intervenção do Município, tendente a inverter a aludida evolução. -----6. Para esse efeito, foram estabelecidos propostas de delimitação geográfica das Áreas de Reabilitação Urbana para Valpaços, Vilarandelo e Carrazedo de Montenegro (cfr. documentos que se juntam e cujo teor se dá por integralmente reproduzido).-----7. A delimitação destas Áreas de Reabilitação Urbana determina a assunção pelo Município de Valpaços da necessidade de congregar nessas áreas, um conjunto de intervenções e investimentos integrados, em consequência de uma estratégia previamente definida, assegurando a salvaguarda do património edificado e o desenvolvimento sustentável do respetivo território. -----8. O objetivo geral é, tal como já foi referido, a delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) em Valpaços, em Carrazedo de Montenegro e em Vilarandelo, na definição dos elementos de base que suportam a correspondente Operação de Reabilitação Urbana (ORU) e a elaboração de candidatura aos instrumentos de financiamento à regeneração urbana previstos no do Portugal 2020. -----9. A definição da ORU irá ser realizada através da elaboração de um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, o instrumento legal previsto no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, que enquadra uma intervenção de reabilitação urbana sistemática. ----10. Este documento será definidor de uma estratégia integrada de reabilitação para a cidade de Valpaços e para as vilas de Carrazedo de Montenegro e de Vilarandelo e de um conjunto de iniciativas focadas na promoção de melhores condições urbanas e ambientais e que permita gerar um território com uma identidade reforçada, mais coeso e apto a atrair moradores e novas oportunidades dinamizadoras do seu tecido económico e social. ---11. Os trabalhos a desenvolver incluem a preparação de todos os elementos de enquadramento necessário para a sustentação da intervenção de reabilitação urbana, incluindo a definição e a



16 de setembro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPACOS

ATA N.º 18

fundamentação dos limites da ARU, o quadro de incentivos e benefícios fiscais e o conjunto de elementos fundamentais para a definição da ORU.-----

12. Expendida a factualidade subjacente cumpre proceder, de forma sucinta e perfunctória, ao enquadramento jurídico respetivo.----

II- Do Direito-----

- 1. O Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, estabelece o regime jurídico da reabilitação urbana.-----
- 2. A reabilitação urbana deve contribuir, de forma articulada, prossecução dos seguintes objetivos: assegurar para a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados funcionalmente inadequados; reabilitar tecidos urbanos degradados ou em degradação; melhorar as condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano e dos espaços não edificados; garantir a proteção e promover a valorização do património cultural; afirmar os valores patrimoniais, materiais e simbólicos como fatores de identidade, diferenciação competitividade urbana; modernizar as infraestruturas urbanas; sustentabilidade ambiental, cultural, social económica dos espaços urbanos; fomentar a revitalização urbana, orientada por objetivos estratégicos de desenvolvimento urbano, em que as ações de natureza material são concebidas de forma integrada e ativamente combinadas na sua execução COM intervenções de natureza social e económica; assegurar integração funcional e a diversidade económica e sociocultural nos tecidos urbanos existentes; requalificar os espaços verdes, os espaços urbanos e os equipamentos de utilização coletiva; qualificar e integrar as áreas urbanas especialmente vulneráveis, promovendo a inclusão social e a coesão territorial; assegurar a de oportunidades dos cidadãos no infraestruturas, equipamentos, serviços e funções urbanas; desenvolver novas soluções de acesso a uma habitação condigna;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPACOS

16 de setembro de 2015

ATA N.º 18

recuperar espaços urbanos funcionalmente obsoletos, promovendo o seu potencial para atrair funções urbanas inovadoras competitivas; promover a melhoria geral da mobilidade, nomeadamente através de uma melhor gestão da via pública e dos demais espaços de circulação; promover a criação e a melhoria das acessibilidades para cidadãos com mobilidade condicionada; fomentar a adoção de critérios de eficiência energética em edifícios públicos e privados (cf. artigo 3.º do citado diploma legal).-----3. Porquanto, obedece aos seguintes princípios: -----"(...) a) Princípio da responsabilização dos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios, conferindo-se à sua iniciativa um papel preponderante na reabilitação do edificado e sendo -lhes, nessa medida, imputados os custos inerentes a esta atividade; ----b) Princípio da subsidiariedade da ação pública, garantindo que as ações de reabilitação urbana relativas a espaços privados são diretamente promovidas por entidades públicas apenas na medida em que os particulares, quer isoladamente quer em cooperação com aquelas, não as assegurem ou não possam assegurá-las; -----c) Princípio da solidariedade intergeracional, assegurando a transmissão às gerações futuras de espaços urbanos corretamente ordenados e conservados; -----d) Princípio da sustentabilidade, garantindo que a intervenção assente num modelo financeiramente sustentado e equilibrado e contribuindo para valorizar as áreas urbanas e os edifícios intervencionados através de soluções inovadoras e sustentáveis do ponto de vista sócio -cultural e ambiental; -----e) Princípio da integração, preferindo a intervenção em áreas cuja delimitação permita uma resposta adequada e articulada às componentes morfológica, económica, social, cultural e ambiental do desenvolvimento urbano; ------

f) Princípio da coordenação, promovendo a convergência, a



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPACOS

ATA N.º 18

716 de setembro de 2015

- i) Princípio da justa ponderação, promovendo uma adequada ponderação de todos os interesses relevantes em face das operações de reabilitação urbana, designadamente os interesses dos proprietários ou de outros titulares de direitos sobre edifícios objeto de operações de reabilitação; ------
- 4. Incumbe às autarquias locais assegurar o dever de promoção da reabilitação urbana, no quadro do presente Decreto-Lei e dos demais regimes jurídicos aplicáveis, nas áreas urbanas que dela careçam.
- 5. Dispõe o n.º 1 do artigo 7.º do referido normativo que "(...) a reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana é promovida pelos municípios, resultando da aprovação: ------



16/de setembro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS,

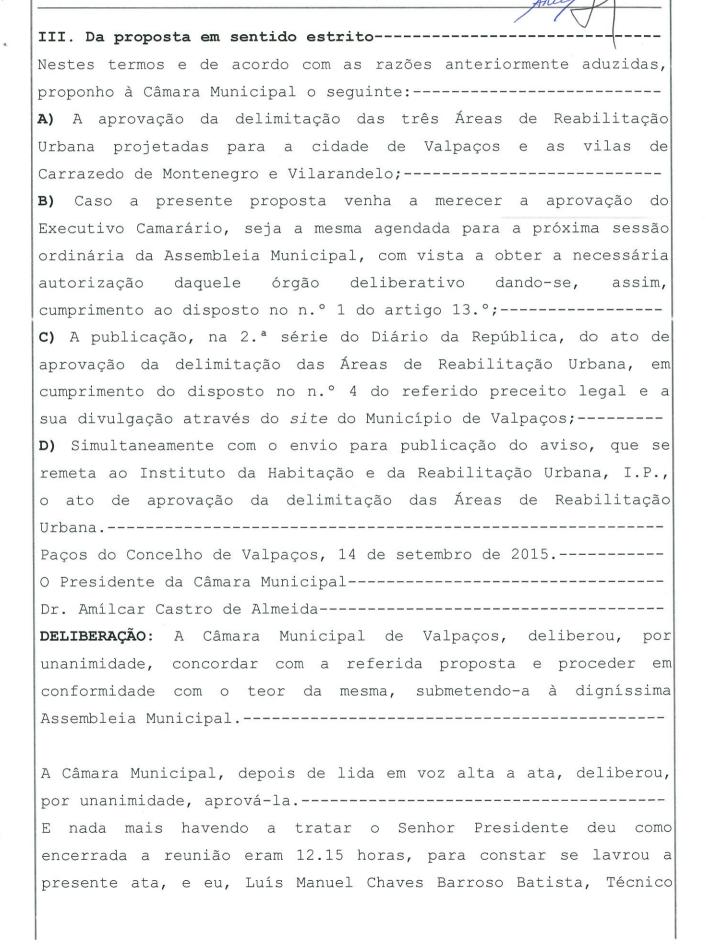
ATA N.º 18

- de agosto define Área de Reabilitação Urbana (doravante, ARU) como sendo a área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma Operação de Reabilitação Urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana.
- 7. Ora, entende-se por Operação de Reabilitação Urbana ORU (alínea h) do artigo 2.°) do Decreto-Lei n.° 307/2009, de 23 de outubro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.° 32/2012, de 14 de agosto, o conjunto articulado de intervenções, que, de uma forma integrada, visam a reabilitação urbana de uma determinada área. A cada ARU corresponde uma ORU (n.° 4 do artigo 7.°).
- 8. Se a ORU se dirige principalmente à reabilitação do património edificado, é enquadrada por uma estratégia de reabilitação e adota a designação de ORU simples. Quando a ORU envolve, não só a reabilitação do edificado, mas também a qualificação das infraestruturas, dos equipamentos, dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, tem associado um programa de investimento público, e é enquadrada por um programa estratégico de reabilitação, adotando a designação de ORU sistemática.-----

16 de setembro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 18





16 de setembro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 18

Superior, a redigi e vou assinar, juntamente com todos os presentes.

Antoiner Sources Series

prime trixina done.

Speding